

J. Luis Barzman, Prefeito Municipal de Iguazú de Iguazú, visando de seus  
atribuições que lhe são conferidas, por lei. Racional e prazerosa a seguinte lei:  
Art. 1.º - Passa a denominar-se Rodovia Espinosa Jairo Quadri a estrada Lora  
em Iguazú de Iguazú, que ligará Iguazú de Iguazú a Guaraní, com início no km 1.º  
km da estrada do Paraná até a divisa do Município  
Art. 2.º - Os custos decorrentes para implantação correrão por conta da receita  
própria do Município  
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeito Municipal de Iguazú de Iguazú em 29 de Agosto 1958

J. Luis Barzman  
Prefeito Municipal